ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 1966.

QUE APROVA O DECRETO AD-REFERENDUM Nº 6/65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965 DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS '' PROVIDÊNCIAS.....

P residente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Camara Municipal em sua atual reunião D CRETOU e eu PROMULGEUI a seguinte:

L E I.

Art. 1º - Fica aprovado o Decreto Ad-referendum nº 6/65, de data de 30 de Dezembro de 1965, expedido do Poder Executivo, que regula a cobrança do Imposto de Exploração Agricola e Industrial, pelo Municipio de Manacapuru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogando-se as disposições em contrário.

Câmara municipal de Manacapuru, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966),' 70 de Municipio e 33 de cidade.

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS = PRESIDENTE EM EXERCICIO

ALVARO CORREA VIEIRA = SECRETARIO